



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO DE MARCA FIAT, MODELO STRADA, COM PLACA IVR4824, E AINDA, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO REFERIDO VEÍCULO.

**2.1.** Contratação de serviço de mecânica de automóvel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	2	2	114,00	228,00
02	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UND	2	2	35,00	70,00
03	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	2	2	34,00	34,00
04	JOGO PASTILHA	UND	1	1	84,00	84,00
05	DISCO FREIO	UND	2	2	140,00	280,00
06	JOGO DE SAPATA	UND	1	1	190,00	190,00
07	CABO FREIO DE MÃO	UND	2	2	94,00	188,00
08	BORRACHA CANO	UND	2	2	15,00	30,00
09	BARRA AXIAL	UND	2	2	94,00	188,00
10	CORREIA DE COMANDO	UND	1	1	88,00	88,00
11	TENSOR	UND	1	1	164,00	164,00
12	CORREIA A/C	UND	1	1	46,00	46,00
13	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	1	26,00	26,00
14	VEDAÇÃO BOBINA	UND	1	1	10,00	10,00
15	TAMPA ÓLEO	UND	1	1	35,00	35,00
16	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	1	1.450,00	1.450,00

**3.1** Será executado 1 (um) serviço de mecânica com fornecimento de peças, em 1 (um) veículo automotivo (FIAT STRADA), de uso nas atividades diárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.

### 4. NATUREZA DO OBJETO:

**4.1.** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e sua necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

O Plano de Contratações Anual do Município está em fase de elaboração.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL RIBEIRO PRIMERI, MARISSOM BELADONA e SHAIANE GRIGOLETTO DOTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E906-D5F5-3EC6-5A49> e informe o código E906-D5F5-3EC6-5A49





## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Será admitida a subcontratação:

- Não  
 Sim

### 6.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço (s):

- Não  
 Sim

### 6.3. Será exigida prova de conceito:

- Não  
 Sim

### 6.4. Será exigida carta de solidariedade:

- Não  
 Sim

### 6.5. Será exigida garantia de proposta:

- Não  
 Sim

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 7.2. Qualificação Técnica:

Não se aplica.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de execução

#### 8.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Será executado 1 (um) serviço de mecânica com fornecimento de peças, em 1 (um) veículo automotivo (FIAT STRADA), de uso nas atividades diárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.

### 8.2. Materiais a serem disponibilizados

8.2.1. Para a perfeita execução do serviço, a empresa deverá ter os equipamentos/ferramentas necessários para realizar a manutenção do veículo, bem como fornecer as peças descritas no item 3 deste Termo de Referência.

### 8.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.3.1. Não há informações relevantes.

### 8.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido nas legislações aplicáveis.

### 8.5. Garantia de execução do contrato:

Não será exigida garantia de execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 9.1. DEVERES DO CONTRATADO

9.1.1. É vedada a terceirização/subcontratação dos serviços ora licitados, seja de forma parcial ou na sua totalidade.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

- 9.1.2. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.
- 9.1.3. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 9.1.4. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.
- 9.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.
- 9.1.10. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.
- 9.1.11. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.
- 9.1.12. A CONTRATADA deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.1.13. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.
- 9.1.14. Não subcontratar empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
- 9.1.15. Realizar o fornecimento e serviço de acordo com as especificações e qualidade exigidas e de acordo com as quantidades e preços contratados, respeitando os prazos estabelecidos.
- 9.1.16. Ofertar garantia pelo prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias para o serviço e conforme garantia do fabricante para as peças empregadas.

### 9.2. DEVERES DO CONTRATANTE.

- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- 9.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

9.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

9.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

### 10. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 10.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Ata de Registro de Preços

#### 10.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento.

#### 11.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

##### Gestor

Nome: Gabriel Ribeiro Primieri
Cargo: Assessor de Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 1937-2
E-mail: smdecte@gmail.com

##### Fiscal

Nome: Marissom Beladona
Cargo: Diretor do Centro de Eventos
Matrícula: 2107-5
E-mail: smdecte@gmail.com

### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 12.1 Prazos:

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal com aceite do fiscal.

### 13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais).

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1.1 A contratação será atendida pelo seguinte reduzido: Material (Reduzido 40200) e Mão de Obra (Reduzido 40372).

Shaiane Grigoletto Dotto  
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte  
Mat 2022-2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E906-D5F5-3EC6-5A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL RIBEIRO PRIMIERI (CPF 035.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 15:32:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARISSOM BELADONA (CPF 006.XXX.XXX-65) em 04/07/2024 15:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHAIANE GRIGOLETTO DOTTO (CPF 034.XXX.XXX-80) em 08/07/2024 13:51:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E906-D5F5-3EC6-5A49>